

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/83

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GABRIELENSE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Munici-

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Doutor EDVALDO LOPES.

DE VARGAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de outubro de 1983.

IAIMES ALBERTO DA SILVA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

CARMINDO ANGELO GORADINI

lº Secretário.